

CACS-FUNDEB

Rio Claro - SP

Ofício nº 002/2019.

Rio Claro, 28 de março de 2019.

Assunto: Indicação para suplente de representante do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro – SP para integrar o CACS-FUNDEB.

Ao Conselho Municipal de Educação de Rio Claro – SP:

Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) solicitam a *indicação de um de seus membros para integrar o CACS-FUNDEB como suplente de representante do Conselho Municipal de Educação*, a fim de regularizar a composição do CACS-FUNDEB. Tal indicação deve ocorrer conforme prevê o art. 4º, § 2º, da Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013: “Integrarão, ainda, os Conselhos Municipais do Fundeb, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares. Consta ainda, no § 3º: “Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB” (grifos nossos).

Essa solicitação se faz necessária devido ao desligamento da conselheira Marina Nunes Chiode.

Atenciosamente,



Rebeca Possobom Arnosti de Moraes
Vice-presidente do CACS - FUNDEB

Ilma. Sra.

Luciana de Lourdes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro – SP.
Rio Claro/SP.

RECEBIDO
Em 28/03/19
Vnquid